



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 277/2018.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Constep – Construtora Epitaciana Ltda. - EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado **o Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a **Constep – Construtora Epitaciana - Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.122.382/0001-02 e inscrição Estadual nº. 561.082.303.117, com sede à Rua José Ramos Junior, nº. 04-27, Vila Jardim America, CEP: 19.470-000, em Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo o **Sr. Atos Batista de Souza Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG sob nº. 23.802.536-6 SSP/SP, e do CPF nº. 117.279.828-19, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 277/2018, firmado em 26 de Novembro de 2018.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima – Do Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 26 de Novembro de 2019 para 26 de Novembro de 2020.

Cláusula Segunda – Estabelece também por este Termo Aditivo o Valor de **R\$ 109.200,00 (cento nove mil e duzentos reais)**, que será pago em **12 (doze)**, parcelas mensais e consecutivas de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, de acordo com o processo licitatório.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 22 de Novembro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

CONSTEP – CONSTRUTORA EPITACIANA LTDA. – EPP.
Atos Batista de Souza Junior
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
VALDIR PORFÍRIO DA SILVA
CPF: 812.929.291-20

b) _____
ALANI RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 073.460.991-41